



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo ENTRADA Data

Nº 012/2021 24/03/21

Vilmar A. Campese
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - As despesas decorrente da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentaria consignada na lei de meios.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a grata satisfação em dirigir-me a Vossas Senhorias, para encaminhar o Projeto de Lei nº 012/2021, de 16 de março de 2021, que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O município de Faxinalzinho, a exemplo de quase todos da nossa região, firmaram protocolo de intenções, com a finalidade de constituição de um consorcio de amplitude regional, estadual e ou nacional, com o objetivo bastante específico, que é a aquisição de vacinas contra a COVID-19.

Apenas para constar, a obrigação de aquisição das vacinas é do governo federal, após do estado e por último do município, sendo que a toda evidência a propriedade sempre será do Governo Federal, contudo o presente se trata de uma alternativa para a possível aquisição de vacinas caso os dois entes primeiros obrigados falharem com sua obrigação.

Se trata de projeto padrão, que, em síntese, autoriza o Município a aderir ao referido consorcio, com vistas a futura aquisição de vacinas contra a COVID 19, observado, antes as competências e obrigações do governo federal e estadual.

Diante do exposto, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

Atenciosamente,

James Ayres Torres
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Faxinal

APROVADO

Data 26/03/2021

~~João L. Augusto~~

Simão Ferreira

Assessor

Gelson de Almeida

Assessor

~~Assessor~~

Assessor

Rudinei Sobinski

Assessor